

26/4/17

EMP 17

**EMENDA DE PLENÁRIO**  
**PROJETO DE LEI Nº 6787, DE 2016**  
**(Da Deputada Magda Mofatto)**

Altere-se o art. 93 da Lei nº 8.213/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

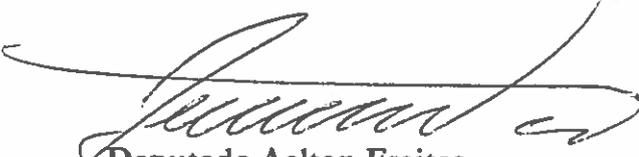
“Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher até 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas.

- I – Revogado.
- II – Revogado.
- III – Revogado.
- IV – Revogado.

.....”

Sala da Comissão, 25 de abril de 2017.

  
Deputada Magda Mofatto  
Deputada Federal PR/GO

  
Deputado Aelton Freitas (139)  
Líder do PR

 PMDB 919

  
Vice-Líder  
Bloco PP/PTM/PTaob (64)